



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 - Coivaras - PI • E-mail: semec.coivaras@hotmail.com



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR - ANO 2018
EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, representada pela secretária Pro^{fa} Esp. Clarice Alves de Oliveira, nos termos do Art. 5º, inciso II do § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; da Lei Municipal nº 126 (Lei do Sistema Municipal de Ensino) faz conhecer que no período de 02 a 12 de janeiro será realizada a CHAMADA PÚBLICA para ingresso, no ano letivo de 2018, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Modalidade EJA da REDE PÚBLICA MUNICIPAL, como forma de atender a demanda do município de Coivaras, nos termos abaixo:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva a todos os municípios da faixa etária a partir de 15 (anos) anos completos para ingresso nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Modalidade EJA da Rede Pública Municipal.

Parágrafo Único - A chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2018.

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O cadastramento para ingresso nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Modalidade EJA da Rede Pública Municipal deverá ser realizado no período de 02 a 12 de janeiro de 2018, nas escolas municipais que oferecem esta modalidade, das 8h às 11h e 13h às 17h.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o cadastramento o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Será dada ampla divulgação do presente edital nos murais dos órgãos públicos do município, e nas redes sociais através do departamento de comunicação da Prefeitura Municipal.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO A COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA - Após a realização do cadastramento para ingresso nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Modalidade EJA da Rede Pública Municipal será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - Os cadastros serão validados pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para efetivação da matrícula.

CLÁUSULA SÉTIMA - A divulgação da listagem dos municípios encaminhados às unidades escolares, para efeito de matrícula, será no dia 15 de janeiro de 2018, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, e também nas escolas que oferecerão essa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A efetivação da matrícula com a entrega da documentação solicitada para aqueles cadastrados na chamada pública será realizada no período de 16 a 26 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- b) Fotocópia do comprovante de endereço;
- c) Fotocópia do cartão do SUS;
- d) Fotocópia dos documentos dos pais ou responsáveis (caso este seja menor de idade)
- e) Comprovante de Escolaridade

Dado e passado aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, Secretaria Municipal de Educação de Coivaras/PI.

Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2017

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Extrato do contrato nº 02.12.2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Contratada: FRANCISCO MAYK DE ALMEIDA CUNHA

CNPJ Nº: 28.429.875/0001-22

Objeto: Prestação dos serviços de instalação, limpeza, manutenção, reparo e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado Split e convencional, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI).

Vigência do contrato: 30(trinta) dias.

Valor global do Contrato: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2017

Signatários: WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito) E FRANCISCO MAYK DE ALMEIDA CUNHA (Representante Legal).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ.: 01.612.618/0001-75

Página: 1

DECRETO Nº 000012 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAXINGÓ, WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	5.800,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	5.800,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.800,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAXINGÓ, 02 de Outubro de 2017

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.